



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO À EMENDA MODIFICATIVA N. 01 AO PROJETO DE LEI N. 107/2025

Pretende a **nobre Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni**, através da Emenda Modificativa n. 01, ao Projeto de **Lei n. 107/2025**, modificar o art. 4º, da propositura.

Analisando a presente propositura sou do parecer de que a mesma é **legal e constitucional**, pois observo que não fere nenhum dispositivo legal.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que a emenda em análise vá à sanção e promulgação com sua redação original, devendo, para melhor análise dos nobres Vereadores, ser observado a Emenda Supressiva n. 01, ao Projeto de Lei n. 107/2025.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É meu parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 26 de setembro de **2025**

Dra. Roseli Bueno
Presidente e Relatora

Adilson Henrique França
Vice-Presidente

Bruno Henrique Silva
Membro

